

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a **contratação de empresa para criação de materiais gráficos diversos e impulsionamento em redes sociais para o Festival Vieni Vivere La Vita que ocorrerá nos dias 19 e 20 de novembro.**

Valor total do objeto **R\$3.700,00** (três mil e setecentos).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para contratação de empresa para realização materiais gráficos do Festival Vieni Vivere La Vita e impulsionamento nas redes sociais para divulgação do evento que ocorrerá nos dias 19 e 20 de novembro no Município.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL **985**

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 243/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 172/2022 para a contratação da empresa **PAMPLONA & PECANHA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.251.586/0001-71**.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 243/2022 e na Dispensa de Licitação nº 172/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **PAMPLONA & PECANHA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.251.586/0001-71**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL **985**

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal